



Cópia

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
"CLS"

Em 16 de junho de 1959.

LEI N° 137, DE 16 DE JUNHO DE 1959.

Concede um auxílio ao "Clube de Leões Internacional" e abre um crédito especial.

FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GÓES, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAGO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - É concedida ao CLUBE DE LEONES INTERNACIONAL, a importância de dez mil cruzeiros (R\$ 10.000,00), como auxílio para construção do monumento em bronze do eminent cidadão DON PEDRO IRIGOYEN, como uma homenagem póstuma das duas cidades fronteiriças.

Artº 2º - É aberto o crédito especial no valor de dez mil cruzeiros (R\$ 10.000,00), servindo como recurso a provável maior arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artº 3º - O crédito aberto pelo artº 2º, servirá para cobertura da despesa autorizada pela disposição constante do artº 1º da presente lei.

Artº 4º - A presente lei entrará em vigência data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 16 de junho de 1959.

(Ass.) Francisco Reverbel de Araujo Góes
Francisco Reverbel de Araujo Góes
Prefeito Municipal